

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026

Dispõe sobre a revogação
do CID nos atestados
médicos apresentados
pelos empregados
públicos

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS –
CISBRA, no uso das suas atribuições legais e**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2025, não sendo mais obrigatória a presença da Classificação Internacional de Doenças – CID nos atestados médicos.

Art. 2º - Ficam revogados o artigo 2º e o artigo 5º, I e II, ambos da Portaria nº 24 de 06 de novembro de 2.025 quanto a exigência do CID nos atestados médicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2.026.

Amparo, 04 de fevereiro de 2.026.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente